



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 6 - FL. Nº 047

AUTÓGRAFO Nº 478/XVIII

PROJETO DE LEI Nº 24/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

cria o projeto sobre a oferta de curso de defesa pessoal às mulheres.
Projeto de Lei nº 24/2024, de autoria da Vereadora Osterlaine Henriques Alves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

Art. 1º. O Município poderá constituir o Programa de Defesa Pessoal às Mulheres.

Art. 2º O Poder Executivo poderá oferecer às mulheres interessadas curso de defesa pessoal às mulheres voltado à dissuasão da violência doméstica e familiar em espaços da rede de atendimento integral e multidisciplinar a mulheres em situação de violência doméstica e familiar, bem como nas Associações e Entidades que também prestam serviços de assistência social.

Parágrafo único. A participação nos cursos previstos neste artigo é de caráter opcional, sendo proibido utilizar a recusa da mulher em deles participar como argumento processual ou mesmo para deixá-la sem a devida proteção policial.

Art. 3º As atividades no âmbito do programa poderão incluir aulas regulares e itinerantes, palestras, workshops, seminários e atividades similares.

Art. 4º O órgão competente para execução desta Lei poderá realizar um conjunto articulado de ações com instituições não governamentais, convênios e outras formas legais, desde que estas medidas de prevenção sejam aplicadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em dezesseis de abril de dois mil e vinte e quatro.

ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,
PRESIDENTE.

WESLEY RICARDO COALHATO,
VICE-PRESIDENTE.

WAGNER DAUBERTO MASTELARO,
1º SECRETÁRIO.

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
2º SECRETÁRIO.